

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 85/2025

São João da Boa Vista, 03 de abril de 2025.

Prezados membros do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária (Portaria nº 023/2025),

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista (IPSJBV) convida-os a participarem da **apresentação do Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2024.**

O evento será realizado no dia **14 de abril de 2025 (segunda-feira)**, às **13h30**, no auditório do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE).

A participação de todos os integrantes, sobretudo dos representantes de cada ente público municipal, é de suma importância para a compreensão aprofundada da situação financeira e das projeções futuras do regime previdenciário dos servidores públicos municipais. O Cálculo Atuarial é uma análise técnica e detalhada que avalia as obrigações previdenciárias presentes e futuras, considerando fatores como a folha de pagamento, as contribuições, os benefícios concedidos e a expectativa de vida dos segurados. Em essência, ele projeta a saúde financeira do sistema previdenciário a longo prazo.

O conhecimento técnico proporcionado por esta apresentação é fundamental para a tomada de decisões conscientes e responsáveis em prol do futuro dos nossos servidores, servindo como ponto de partida para os trabalhos deste comitê.

O presente convite poderá servir como justificativa para ausência nos respectivos postos de trabalho durante o período assinalado – contando com a compreensão dos Diretores e Chefias na sensibilidade deste assunto.

Agradecemos imensamente a atenção e a colaboração de vossas senhorias e contamos com a presença de cada um neste evento de grande relevância para o futuro da previdência municipal.

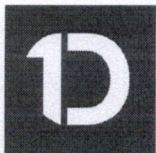
Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Sérgio Venício Dragão - Superintendente

A Disposição dos Versadores

7.4.25
[Assinatura]
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4520-D530-E196-D7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 03/04/2025 09:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4520-D530-E196-D7D6>

Código para verificação: 4520-D530-E196-D7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 03/04/2025 09:57:08 GMT-03:00

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/4520-D530-E196-D7D6>

PORTARIA 023/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros no Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a recente transição no Poder Executivo municipal;

Considerando a necessidade de revisão dos nomes anteriormente indicados pelas entidades públicas do Município, tendo em vista que muitos já não exercem mais as funções ali atribuídas;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a composição do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária, instituído pela Portaria nº 035/2024, que passa a ser composto pelos seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo:

PRESIDENTE: SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (NR)

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)

ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)

BRUNO

AUGUSTO

PEREIRA

(UNIFAE)

NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS (PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)

ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA (UNIFAE) (NR)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)

EMERSON SABINO RIQUENA (CÂMARA MUNICIPAL)

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

CONSELHO FISCAL:

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS (NR)

PRESIDENTE: SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (NR)

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

☎ (19) 3633-6268 / 3631-5541



CONSELHO ADMINISTRATIVO:

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (NR)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

ARTIGO 2º:- Alterar a redação do §1º do Art. 1º da Portaria nº 035/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º, §1º - *Caberá ao atuário designado o desenvolvimento e apresentação de estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.*

ARTIGO 3º:- A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

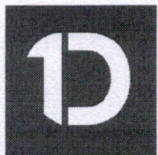
ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

Assinado da seguinte forma:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DCC-78F2-E66F-1FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 07/03/2025 10:16:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9DCC-78F2-E66F-1FF2>

Código para verificação: 9DCC-78F2-E66F-1FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 07/03/2025 10:16:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9DCC-78F2-E66F-1FF2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 11 de março de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.606

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
EDITAIS.....	2
CEMMIL.....	2
CMDCA.....	2
CMDM.....	3
CMI.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	16
SINDICÂNCIA.....	16
SECRETARIA.....	16
DECRETOS.....	16
PORTARIAS.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 002/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, BEM COMO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (E-MAIL) CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPJSBV E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 002/2024 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 066/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2025, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Sexta, item I do CONTRATO.

Valor: R\$ 3.000,12 (três mil reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 250,01 (duzentos e cinquenta reais e um centavo).

Assinatura: 07/03/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 023/2025

"Dispõe sobre a substituição de membros no Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a recente transição no Poder Executivo municipal;

Considerando a necessidade de revisão dos nomes anteriormente indicados pelas entidades públicas do Município, tendo em vista que muitos já não exercem mais as funções ali atribuídas;

Considerando a causa e esta prorrogação no que pactuado;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a composição do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária, instituído pela Portaria nº 035/2024, que passa a ser composto pelos seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, de São João da Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo:

PRESIDENTE: SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (NR)

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)

ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)

BRUNO AUGUSTO PEREIRA (UNIFAE)

NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS

(PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)

ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA (UNIFAE) (NR)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)

EMERSON SABINO RIQUEÑA (CÂMARA MUNICIPAL)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

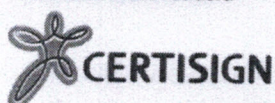
CONSELHO FISCAL:

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTB 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA
BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.03.11
16:34:12 -03'00'

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS (NR)

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (NR)

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

ARTIGO 2º:- Alterar a redação do §1º do Art. 1º da Portaria nº 035/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º, §1º - Caberá ao atuário designado o desenvolvimento e apresentação de estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

ARTIGO 3º:- A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2025

Objeto: locação de equipamentos de som e iluminação para o evento "I Encontro dos Extensionistas da Unifae".

Data da sessão: 17/03/2025 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://blcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista - SP, 10 de março de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

EDITAIS

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À NOTA DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 001/2025 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Objetiva.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 11 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, que alterou a composição da Comissão Especial de Trabalho para revisão e possível alteração da Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 210, de 09 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de que trata o artigo anterior:

- I – João Pedro dos Santos Ferian;
- II – Adriane Aparecida Soares
- III – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla;
- IV – Eliana Cristina Fonseca Machado;